



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

REFERÊNCIA: OFÍCIO N°04/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG

À Câmara Municipal de Monte Azul-MG;
Ao Presidente Fabrício Almeida Guimarães;
Ao Vereador Getúlio Rodrigues de Souza

A PREFEITURA DE MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, vem, por meio deste, através da Assessoria Jurídica do Município informar o que segue:

Inicialmente, é cediço trazer a baila a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Capítulo III, Seção I, que trata da Educação e, principalmente o artigo 211, *in verbis*:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul – MG

CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Partindo do que prescreve a CRFB/88 sobre a Educação é importante frisar que é dever da UNIÃO, dos ESTADOS e dos MUNICÍPIOS cuidarem da erradicação do analfabetismo; da universalização do atendimento escolar; da melhoria da qualidade do ensino; da formação para o trabalho e da promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Portanto, esclarecemos o seguinte:

Primeiro, não há, até a presente data; nenhum Convênio/Contrato firmado (assinado) entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Monte Azul-MG que trate sobre a “Municipalização das Escolas Estaduais”. O que existe hoje é a abertura, por parte do Estado de Minas Gerais, para que os Municípios estudem a proposta de adesão da Universalização do Ensino com bases também na Municipalização das Escolas através do “**Projeto Mãos Dadas**”, cujas informações podem ser obtidas através do acesso ao seguinte endereço eletrônico: <https://www2.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/11274-governo-de-minas-lanca-projeto-maos-dadas-para-ampliar-a-cooperacao-entre-estado-e-municipios-na-educacao>.

Segundo, a Secretaria Municipal de Educação não faz tratativas para adesão da Municipalização “às escuras”. A proposta de Universalização/Municipalização partiu do Estado de Minas Gerais, através do Projeto “Mãos Dadas”, lançado em 03/03/2021, e, dias após, fora realizada uma reunião virtual com representantes da S.R.E. de Janaúba, e da Secretaria de Estado da Educação, para que este Município tomasse conhecimento do referido projeto. E esta mesma proposta foi encaminhada ao Prefeito Municipal.

Terceiro, tanto a Secretaria Municipal de Educação quanto o Prefeito Municipal não têm nenhum posicionamento sobre esta proposta apresentada pelo Estado, visto não conhecer a proposta a fundo. Por isso, o Prefeito Municipal apenas informa que irá reunir em momento oportuno com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, com órgãos Estaduais e Federais correlatos ao tema, para que o mesmo (Prefeito) possa ter ciência do que é verdadeiramente o teor da proposta feita pelo Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Quarto, a Prefeitura somente divulga seus atos em meios oficiais (sites e redes sociais oficiais e mural físico) e, portanto, não pode ser atribuída a Administração Municipal o trecho de "informações desencontradas" citado no Ofício, uma vez que, neste momento, o tema não é pauta da Gestão Municipal e muito menos informamos em meios oficiais acerca da adesão a proposta de Municipalização.

Quinto, sendo o tema da Municipalização pauta da Gestão, o Prefeito, após seu convencimento e em mãos dos prós e contras, bem como os estudos da proposta apresentada pelo Estado de Minas Gerais, a mesma será apresentada, no que couber, aos Nobres Edis e a Sociedade Monteazulense. Novamente frisamos que, neste momento, a Gestão não trará este tema a baila, pois, não está no rol de atividades urgentes da Administração Municipal.

Por fim, a Prefeitura de Monte Azul-MG, através do Prefeito Sr. Paulo Dias Moreira renova integral interesse de trabalhar em prol da população Monteazulense e este se faz demonstrando transparência e eficácia em sua Gestão.

Monte Azul-MG, 12 de abril de 2021.

Patrick Luciano Guilhoto do Prado
Assessor Jurídico do Municipal